

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
Despacho	NP: ehk9o0fk SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 10/09/2025 Projeto de lei nº 1419/2025 Protocolo nº 9842/2025 Processo nº 2963/2025	
Autor: Dep. Eduardo Botelho		

Dispõe sobre a parceria entre a Secretaria de Estado de Segurança Pública, por meio do Instituto Médico Legal - IML, a Secretaria de Estado de Saúde e o Banco de Olhos de Cuiabá, visando a captação de córneas para transplante no âmbito do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a celebração de parceria entre a Secretaria de Estado de Segurança Pública – por meio do Instituto Médico Legal (IML) -, a Secretaria de Estado de Saúde e o Banco de Olhos de Cuiabá, com a finalidade de ampliar a captação, armazenamento e distribuição de córneas para transplante no Estado de Mato Grosso.

Art. 2º A parceria terá como objetivos:

I – viabilizar a utilização de córneas de doadores falecidos cujos corpos sejam encaminhados ao Instituto Médico Legal (IML);

II – agilizar os procedimentos de retirada, conservação e transporte de córneas;

III – ampliar a oferta de córneas para transplante, reduzindo a fila de espera estadual;

IV – promover a integração entre os órgãos públicos e entidades especializadas na área de transplantes.

Art. 3º Compete ao Instituto Médico Legal (IML):

I – notificar o Banco de Olhos de Cuiabá e a Central Estadual de Transplante sobre potenciais doadores;

II – garantir acesso da equipe médica habilitada para a captação de córneas, observados os protocolos

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
---	--	---

técnicos e legais;

III – assegurar que os procedimentos sejam realizados sem prejuízo às investigações médico-legais.

Art. 4º Compete ao Banco de Olhos de Cuiabá:

I – disponibilizar equipe técnica capacitada para realizar a captação, preservação e transporte de córneas;

II – assegurar que os órgãos sejam encaminhados à Central estadual de Transplantes conforme a fila única regulada pelo Sistema Nacional de Transplantes;

III – realizar campanhas educativas sobre a importância da doação de córneas.

Art. 5º Compete à Secretaria de Estado de Saúde:

I – coordenar a parceria, por meio da Central Estadual de Transplantes;

II – garantir o cumprimento dos protocolos éticos e legais estabelecidos pelo Sistema Nacional de Transplantes;

III – fomentar a capacitação de profissionais de saúde envolvidos no processo.

Art. 6º Os procedimentos previstos nesta Lei observarão rigorosamente a legislação federal vigente, especialmente a Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, que dispõe sobre a remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplantes, e suas alterações posteriores.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como objetivo ampliar a captação de córneas no Estado de Mato Grosso, por meio da integração entre o Instituto Médico Legal (IML), o Banco de Olhos de Cuiabá e a Secretaria de Estado de Saúde.

No ano de 2024, a Perícia Oficial e Identificação Técnica (Politec) ajudou 300 pessoas a voltar a enxergar, através de transplante de córneas realizado pelo Sistema Único de Saúde (SUS) a partir da captação dos tecidos de vítimas de morte violenta encaminhadas à Diretoria Metropolitana de Medicina Legal (DMML).

O procedimento é realizado após o exame de necropsia em cadáveres que não possuíam doenças impeditivas pré-existentes, em até 12 horas após o óbito, mediante consentimento da família da vítima. Antes do transplante é feito o exame sorológico pela Secretaria Estadual de Saúde para a detecção de doenças infectocontagiosas que possam inviabilizar o procedimento.

A luz penetra no olho através da córnea, a camada clara e curva na frente da íris e da pupila. A córnea atua como camada protetora da parte frontal do olho e também ajuda a concentrar a luz sobre a retina, no fundo do olho.

A Diretoria Metropolitana de Medicina Legal é o maior centro de captação de córneas do Estado, onde 95% dos tecidos são aptos para o transplante. Conforme o coordenador técnico do Banco de Olhos de Mato Grosso, Doutor Alexandre Roque, a parceria diminui o tempo de espera para o transplante. Atualmente o

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
---	--	---

paciente espera de uma a duas semanas para a realização do procedimento cirúrgico. No ano de 2024, 150 captações geraram 300 transplantes de córneas.

O banco de olhos de Mato Grosso é diferenciado do resto do país justamente pela colaboração da Politec. É aproveitado 95% das córneas do IML enquanto outros Estados que coletam córneas em hospitais aproveitam 30% a 35%. Isso acontece, pois, as vítimas encaminhadas à DMML são pessoas que gozavam de perfeita saúde e que morreram por alguma tragédia, aponta o coordenador. Além da DMML, a captação também é feita no Serviço de Verificação de Óbito, gerido pela Secretaria Estadual de Saúde.

O procedimento de coleta é realizado desde o ano de 2007, sendo regulamentado via termo de cooperação firmado entre as Secretarias de Estado de Saúde e de Segurança Pública e o Banco de Olhos de Mato Grosso.

O transplante beneficia tratamentos de doenças como o ceratocone – que causa coceiras constantes nos olhos, o que modifica a curvatura da córnea causando elevados graus de miopia e astigmatismo que não é possível de serem corrigidas com óculos ou lentes de contato; degeneração corneana, que acomete principalmente a idosos, e ceratopatia bolhosa - uma doença ocular que envolve um edema em forma de bolha na córnea.

Os trâmites para a captação devem ser feitos através da Central de Transplantes da Secretaria Estadual de Saúde, que após contato com a unidade de captação, aciona imediatamente o Banco de Olhos.

Para que a doação seja efetivada, é preciso que a pessoa em vida manifeste o interesse para a sua família. Contudo, quem decide no momento da abordagem é o familiar, sendo ele de primeiro grau (pai, mãe, filhos, avós, esposas se forem casados em cartório).

Quando a família comparece à DMML para a liberação do corpo, uma psicóloga do Banco de Olhos realiza uma abordagem ao familiar e o acolhe em uma sala reservada onde é explicado sobre a possibilidade de doação das córneas da vítima.

O Estado de Mato Grosso é responsável por todo o procedimento, desde a abordagem, retirada das córneas, preparação, transplante e pós-operatório, realizado de forma gratuita por meio do Sistema Único de Saúde.

O coordenador ressalta a importância do trabalho social realizado pela Secretaria de Estado de Segurança Pública, por meio da Politec, possibilitando que milhares de pessoas voltem a enxergar. O IML transforma a dor da perda do ente querido em alegria à população na forma de doação de córnea. É indescritível a emoção e gratidão de todos os familiares envolvidos, tanto dos que doaram quanto dos que receberam as córneas.

Trata-se, portanto, de medida de relevância social e humanitária, que contribuirá para salvar vidas e devolver qualidade de vida a centenas de cidadãos mato-grossenses.



Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa



Eduardo Botelho
Deputado Estadual